

LEI MUNICIPAL Nº 1050 DE 30 DE ABRIL DE 1.998.

“Dá a denominação de “**PREFEITO JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**” ao imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal localizado na Vila Albano”.  
Autoria: Vereador Pedro Wilson Marques Estanqueira

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**PREFEITO JOSÉ CARLOS DE ARRUDA**” o imóvel de propriedade da Prefeitura, **CIRETRAN** localizado na Rua Mercúrio, 156, Vila albano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Político – Administrativa. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de abril de 1.998 - 33º Ano de Emancipação

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

OLDEMAR MATTIAZZO FILHO  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ  
Diretor da Administração